



Processo n.º 046/2021

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021.

Trata-se de licitação para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DATA CENTER (SERVIDOR, RACK, SWITCH, CONTROLE E FECHADURA DE ACESSO BIOMÉTRICO, NOBREAK, ETC) PARA A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA.

A empresa PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA. apresentou impugnação ao edital em epígrafe.

Preliminarmente, estando o referido Pregão Eletrônico marcado para o próximo dia 22 de junho de 2021, e tendo sido impetrado o pedido de impugnação no dia 15 de junho de 2021, por meio da caixa postal eletrônica informada no Edital, foi considerada tempestiva, uma vez que o impugnante cumpriu o lapso temporal estabelecido no item 10.1 do Edital e no §1º do artigo 87 da Lei nº 13.303/2016, que prescreve que até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a abertura das propostas qualquer pessoa poderá impugnar o edital.

Diante do acima exposto, passemos a análise do pedido, bem como dos argumentos oferecidos na peça. Segundo a Impugnante, o item 11.5.2. do Edital restringe a competitividade do certame, em razão de exigir profissional de nível superior qualificado para execução do serviço. A Impugnante alega que os produtos em questão são usualmente instalados e configurados por técnicos ou tecnólogos com especializações na área correspondente. A formação com nível superior não garante maior aptidão para o serviço a ser executado, gerando apenas restrição a participação de uma quantidade maior de empresas licitantes. Por essa razão, solicita a republicação do edital, com a retirada das exigências atacadas, e consequente reabertura de prazo.

Consultada a área técnica, foi verificada a viabilidade de inclusão de outros profissionais qualificados para execução dos serviços de instalação, tendo em vista a ampliação do caráter competitivo do certame.

Portanto, julgo PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO da empresa PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA., em busca de possibilitar a ampliação da disputa, informando que o Edital será retificado e republicado.

Parnaíba (PI), 18 de junho de 2021.

ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR PREGOEIRA